



782, §3º, do C.P.C.. Intime-se. - ADV: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB 270757/SP), LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (OAB 332674/SP)

Processo 0006302-57.2013.8.26.0077 (007.72.0130.006302) - Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil - Bradesco Leasing Sa Arrendamento Mercantil - Pereira Canassa Transportadora Ltda Me - Vistos. Fl. 596: à vista do silêncio das partes, tornem os autos ao arquivo. Intime-se. - ADV: WAGNER RODEGUERO (OAB 168851/SP), NEIDE SALVATO GIRALDI (OAB 165231/SP), MARIA LUCILIA GOMES (OAB 84206/SP)

Processo 0007979-93.2011.8.26.0077 (077.01.2011.007979) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - B. - Vistos. Fls. 450: cumpra-se a decisão de fls.119, que anteriormente deferiu a suspensão do processo, observado o disposto no artigo 921, § 4º do CPC. Nesse sentido, aguarde-se no arquivo. Intime-se. - ADV: MARGARETE RAMOS DA SILVA (OAB 55139/SP)

Processo 0008082-71.2009.8.26.0077 (077.01.2009.008082) - Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral - Microway Birigui Cursos e Treinamentos Em Informática Ltda - Willian Tibério dos Santos - Vistos. Fls. 227/230: intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. - ADV: MILTON VOLPE (OAB 73732/SP), LUCIANO FRANCISCO DA SILVA (OAB 371115/SP)

Processo 0010643-53.2018.8.26.0077 (processo principal 1006879-76.2017.8.26.0077) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários - B.S. - Deverá o credor apresentar a certidão atualizada da matrícula do imóvel que pretende penhorar, expedida pelo Registro Imobiliário local, com data de expedição de 30 dias, nos termos da r. Decisão de fls. 279, tendo em vista que a certidão apresentada às fls. 290/292 foi expedida em 27/07/2023. - ADV: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO (OAB 34248/SP), MILENA PIRAGINE (OAB 178962/SP)

Processo 0011148-78.2017.8.26.0077 (processo principal 1001502-27.2017.8.26.0077) - Cumprimento Provisório de Sentença - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - Almada e Bersanete Restaurante Ltda Me e outro - Tony Ewerson Busto e outro - Caixa Econômica Federal - CEF - Cristiane Borguetti Moraes Lopes - Vistos. 01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.316), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 24/01/2024, à partir das 10h30, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 29/01/2024 às 10h30, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 29/01/2024, à partir das 10h31, estendendo-se até 21/02/2024, às 10h30, admitindo lanços a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisão de fls. 294-296, termo de penhora de fls.240 e avaliação de fl.240. O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por e-mail, para cumprimento e devidas intimações pessoais, 02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 306/307, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 294-296, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, 251, § 2º, inciso III. Intime-se. - ADV: JUSSARA DOMINGUES DA SILVA (OAB 466125/SP), DANIEL MOREIRA LOPES (OAB 273089/SP), KLAUS DA SILVA PEREZ (OAB 266478/SP), SINVALDO DE OLIVEIRA DIAS (OAB 67889/SP), FABRÍCIO SANCHES MESTRINER (OAB 190931/SP)

Processo 0012149-45.2010.8.26.0077 (077.01.2010.012149) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução - Banco Bradesco Sa - Orivaldo Frameschi Júnior Birigui Me - - Orivaldo Frameschi - - Orivaldo Frameschi Júnior e outro - Vistos. Fls. 600/601: razão assiste a curadora. Fatos esclarecidos, assim sendo, servirá a presente decisão como ofício à 68ª subseção da Ordem dos Advogados de Birigui/SP, para que proceda à exclusão da nomeação acostada às fls. 586/587, autorização sob o nº 1696272863962, o requerido Orivaldo Frameschi Jr, vez que este possui patrono habilitado nos autos. (fl. 203). Fls. 605: para fins de expedição de certidão de honorários, deverá a curadora Idalice Spineli apresentar novo ofício de indicação onde conste o número do registro geral de indicação. Por fim, certifique a serventia eventual decurso do prazo das intimações realizadas às fls. 580/581. Intime-se. - ADV: IDALICE SPINELI (OAB 365014/SP), CÉSAR ROSA AGUIAR (OAB 323685/SP), JOSÉ ANTONIO CONTEL ANZULIM (OAB 317906/SP), MARGARETE RAMOS DA SILVA (OAB 55139/SP), VANIA FAGUNDES PRATES FRIGERIO (OAB 114500/SP), VANIA FAGUNDES PRATES FRIGERIO (OAB 114500/SP), VANIA FAGUNDES PRATES FRIGERIO (OAB 114500/SP)

Processo 0013568-32.2012.8.26.0077 (077.01.2012.013568) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - S.B.S. - P.I.G. e outros - KOENIG & BAUER DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS LTDA - J.C.F.C. - - G.E.I. e outros - Vistos. Fls. 1216/1217: o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) é um registro centralizado dos nomes de correntistas e clientes de instituições financeiras, mantido pelo BACEN. Facilita a investigação dos crimes de lavagem de dinheiro e contra o sistema financeiro, e o combate à ocultação de bens, direitos e valores por criminosos. O CCS não se destina à busca de patrimônio da parte executada e, nesse contexto, a quebra do sigilo bancário seria medida desproporcional. Não se pode olvidar que é admissível a adoção de meios executivos atípicos nos processos de execução ou na fase satisfativa do título judicial, mas sempre de forma subsidiária às medidas típicas previstas no capítulo próprio do diploma processual civil. Além disso, as medidas atípicas devem ser eficazes e úteis ao resultado final do processo executivo, o que não ocorre no caso concreto. Nesse sentido, INDEFIRO o pedido de consulta ao sistema Bacenjud-CCS, para o fim de localizar movimentação financeira da executada, pois a pesquisa no referido cadastro por esse meio judicial é providência que deve ser autorizada no caso da existência de indícios suficientes de infração penal, nos termos do artigo 4º da Lei 9.613/98, situação não verificada no caso em questão. Nesse sentido: Agravo de instrumento Execução de título extrajudicial Pretensão do credor de expedição ofícios para fins de obter informações junto aos sistemas INFOJUD-DOI e BACENJUD-CCS Indeferimento - A consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional CCS objetiva facilitar a investigação de ilícitos penais e tem sua utilização restrita a um fim específico Descabido, assim, seu emprego na espécie, uma vez que não indica a existência de saldos de contas ou aplicações financeiras em nome do devedor. Requisição de ofício à Delegacia da Receita Federal acerca das Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI Possibilidade Necessidade de intervenção do Poder Judiciário para a obtenção de informações sigilosas - Recurso parcialmente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2206814-20.2017.8.26.0000; Relator (a):Sergio Gomes; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -19ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/11/2017; Data de Registro: 22/11/2017). Agravo de instrumento cumprimento de sentença - pedido de pesquisa junto ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS-BACEN) - inadmissibilidade - cadastro cuja criação foi determinada pela Lei nº 10.701/2003, que acresceu à Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) o art. 10-A - ausência de excepcionalidade que justifique a utilização do CCSBACEN como ferramenta de busca de bens passíveis de penhora para satisfação de dívida no âmbito de processo cível - inadmissível desvirtuamento do cadastro - indeferimento mantido - recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2252175-21.2021.8.26.0000; Relator (a):Jovino de Sylos; Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional VII - Itaquera -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/03/2022; Data de Registro: 03/03/2022). Fls. 1219/1225: ciência